



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14196, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a doação de peças de vestuário
Adjudicados em favor do Estado à
Secretaria de Estado da Assistência
Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Art. 1º, IV, da Lei nº 1.834, de 28 de dezembro de 2008, e de acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto nº. 13.745, de 1º de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, para fins de atendimento à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, 66 (sessenta e seis) calças jeans tamanho adulto, de modelos e marcas variadas, oriundos de Auto de Adjudicação expedido no processo de execução Fiscal nº 020.06.002001-6, da Vara Cível da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, onde figuraram como partes O Estado de Rondônia como exeqüente e DAIANE ANTÔNIA LOPES-ME como executada.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, responsável pela distribuição dos produtos acima especificados, devendo ser observados os preceitos estabelecidos no Art. 2º, § 4º da Lei 1.834/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril
República.

de 2009, 120º da

IVO NARCISO CASSOL
Governador